



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano IV | Edição 621 | 05 de Outubro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 28/2022

Exma. Sr.
IORIDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O Vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem através desta, mui respeitosamente solicitar de V. Exª na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, junto ao órgão competente a seguinte indicação:

- Que seja verificada a possibilidade Construir 03 (três) quebra-molas, sendo dois (02) na Rua João Batista Germano de Moraes, na altura dos números: 35 e nº 99 e o outro na Rua José Luiz da Silva, próximo ao nº 112.

JUSTIFICATIVA:

Visando proteger nossos moradores, solicito a colocação de quebra molas, no referido local, pois os veículos transitam em alta velocidade, colocando em risco de acidentes, pedestres e crianças, podendo acontecer uma fatalidade. E, conforme já solicitado através da Indicação nº 13 de 11 de Abril de 2022, pelo colega Vereador João Paulo Borges Domingues, venho através desta, reforçar o pedido.

Sala das sessões, Turvolândia, 03 de Outubro de 2022.


Amarildo Elias Franco
Vereador



Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia–MGCEP: 37.496-000
Telefax (35) 3242-1127e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM, NO PLENÁRIO OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19h E 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07/2021, QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

PRESIDENTE:

Iorides de Oliveira

Instituído pela Resolução nº 01 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019